



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 6ª feira, 12 de Novembro de 2021

Nº 0752

### ATOS DO LEGISLATIVO

**LEI 134/2021****DATA: 10/11/2021**

SÚMULA: Fica suspensa a recomposição inflacionária que faz menção ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal concedida pela Lei Municipal no 94/2021 durante a vigência da Lei Complementar no 173/2020 ou enquanto prevalecer o entendimento proferido nos autos de Reclamação no 48538/PR do STF

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica suspensa a recomposição inflacionária que faz menção ao artigo 37, X da Constituição Federal concedida pela Lei Municipal no 94/2021 durante a vigência da Lei Complementar no 173/2020 ou enquanto prevalecer o entendimento proferido nos autos de Reclamação no 48538/PR, acatando-se assim a decisão do TCE/PR nos autos da Consulta no 447230/2020.

Parágrafo Único: Caso não prevaleça o entendimento proferido nos autos de Reclamação no 48538/PR firmada pelo Ministro Alexandre de Moraes no âmbito do STF, a recomposição inflacionária concedida deverá ser restituída ao servidor em todo o período da suspensão.

Art. 2º - A recomposição inflacionária concedida pela Lei Municipal no 94/2021 deverá ser absorvida pela recomposição inflacionária no ano de 2022 se já não estiver mais vigorando os efeitos da Lei Complementar no 173/2020.

Art. 3º - Fica observada a irrepitibilidade dos valores pagos, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé tanto dos gestores como dos servidores nos termos do artigo 22, caput, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, nos termos da decisão proferida no processo no 447230/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e atende o disposto na Consulta no 447230/2020 de orientação do TCE/PR a partir de sua publicação.

Cornélio Procópio, 10 de novembro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

HELVÉCIO ALVES BADARO

Presidente  
RAFAELALCÂNTARA HANNOUCHE  
Vice-Presidente  
CARLOS MARQUES BONFIM  
1º Secretário  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
2º Secretário

# JUNTOS CONTRA O COVID-19!



## FAÇA A SUA PARTE



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira